

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.517, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

**CONCEDE REAJUSTE À
TARIFA DO TRANSPORTE
URBANO SELETIVO.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 57, VIII e 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

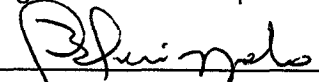
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.316, de 19 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 081
e publicado (a)
Em 23/12/2002

